

PORTARIA Nº 179/2018

De 01 de novembro de 2018

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1855020-4;

RESOLVE:

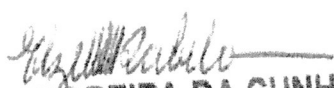
Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 05/2018, de 20 de fevereiro de 2018 que passará ter a seguinte redação:

“Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a Sra. **MARIA ANUNCIADA FONSECA DE SENA**, portadora do CPF nº 487.228.394-53 e da Cédula de Identidade nº 1.233.591 SDS/PE **na condição de viúva do ex-segurado ALCIDES RODRIGUES DE SENA**, advogado, Padrão PL-M1, matrícula 0700, a contar da data do óbito, em **23 de janeiro de 2018**, com fundamento **art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c o art. 8º, inciso I, art. 41, inciso I e art. 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.977/2006”.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a data do óbito em 23 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 01 de novembro de 2018.



ELZE MOREIRA DA CUNHA RABELO
Gerente de Previdência